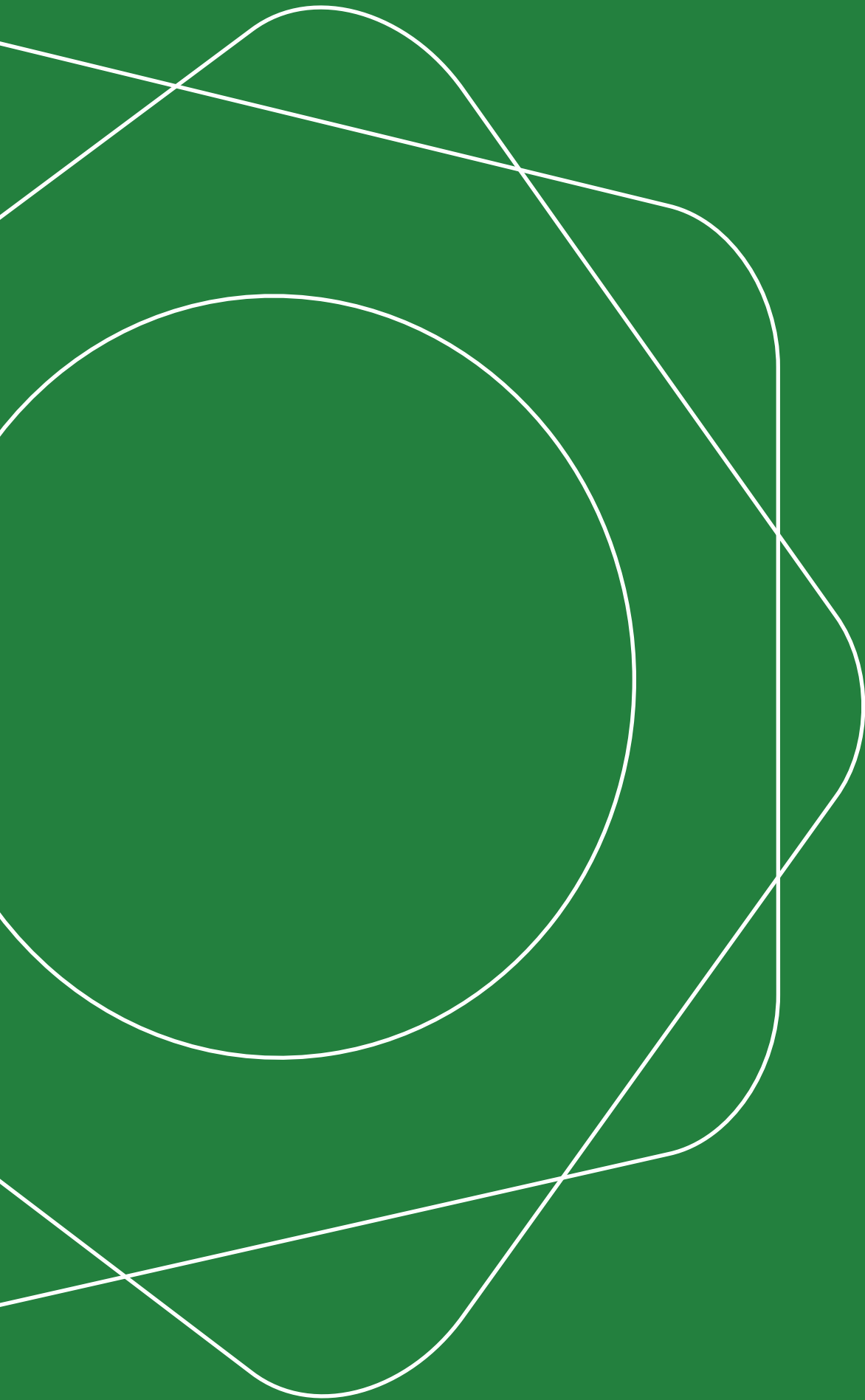




CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

***DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS  
DE CONTINGÊNCIA PARA O RETORNO ÀS  
ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES  
DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA***





***DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS  
DE CONTINGÊNCIA PARA O RETORNO ÀS  
ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES  
DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA***

Brasília  
Junho de 2020





## **REITORES MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO "PROTOS COVD-19"**

---

Rosana Cavalcante dos Santos  
Reitora do IFAC

Sônia Regina de Souza Fernandes  
Reitora do IFC

Elaine Cassiano  
Reitora do IFMS

Maria Leopoldina Veras Camelo  
Reitora do IF Sertão Pernambucano

Ruth Sales Gama de Andrade  
Reitora do IFS

Aécio José Araújo Passos Duarte  
Reitor do IF Baiano

Carlos Guedes de Lacerda  
Reitor do IFAL

Jerônimo Rodrigues da Silva  
Reitor do IFG

### **EQUIPE DO CONIF**

---

James Vilela Dantas Cavalcante  
Secretário Administrativo

Alexandre Bahia Santos  
Secretário Executivo

### **EQUIPE TÉCNICA**

---

Ricardo Magalhães Dias Cardozo e Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio  
Fórum de Dirigentes de Ensino - FDE

Luciano de Oliveira Toledo e Hildonice de Souza Batista  
Fórum de Dirigentes de Desenvolvimento Institucional - FDI

José Roberto de Paula e Maicon Fontanive  
Fórum de Educação do Campo - FORCAMPO

Débora Gonçalves de Lima  
Fórum de Gestão de Pessoas - FORGEP

Tatiana Weber e Honório José de Morais Neto  
Fórum de Planejamento e Execução Orçamentária - FORPLAN

André Romero da Silva e Vinícius Martins  
Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - FORPOG

Maria Goreth Araújo Reis e Raquel Lunardi  
Fórum de Pró-Reitores de Extensão - FORPROEXT

Carla Simone Guedes Pires e Paulo Henrique Bezerra  
Fórum de Dirigentes de Tecnologia da Informação - FORTI

### **APOIO TÉCNICO**

---

Jamile Delagnelo Fagundes da Silva e Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz  
Instituto Federal Catarinense – IFC

Bruno Valério Freitas de Oliveira  
Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes



# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>08</b>	
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>	
<b>MECANISMOS DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENADA E DESCENTRALIZADA</b>	<b>14</b>	
<b>CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO</b>	<b>16</b>	
<b>ATENÇÃO À CONECTIVIDADE E AO ACESSO DA COMUNIDADE ACADÊMICA AOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>17</b>	
<b>ATENÇÃO AO MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO, REGISTRO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE ESTUDANTES E SERVIDORES</b>	<b>20</b>	
<b>RECOMENDAÇÕES GERAIS NOS SEGUINTE EIXOS:</b>	<b>22</b>	
<p>Gestão do ensino, pesquisa e extensão Administrativo Grupos de risco Comportamental Do acompanhamento e monitoramento das atividades laborais dos (as) servidores (as) Higienização da infraestrutura Organização dos trabalhos Moradia estudantil Refeitório Transporte e viagens Transporte escolar</p>		
<b>ANEXOS</b>	<b>36</b>	
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>42</b>	



# APRESENTAÇÃO

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é formada por 41 (quarenta e uma) autarquias federais vinculadas ao Ministério da Educação (MEC) e instituídas pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. São 38 (trinta e oito) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; dois Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefet-Mg e Cefet-RJ) e o Colégio Pedro II, que juntos possuem 659 (seiscentos e cinquenta e nove) unidades (*campi*) presentes em todas as regiões do Brasil.

A Rede Federal possui aproximadamente um milhão de estudantes matriculados em mais de 11.7 mil cursos, especialmente em cursos técnicos de nível médio (nosso carro-chefe) e cursos superiores de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Também ofertamos cursos de qualificação profissional de trabalhadores, com conteúdo objetivo para o treinamento de operadores, condutores e atendentes, dentre outros profissionais que atuam diretamente na viabilização das linhas e sistemas de produção e de prestação de serviços.

Todos os cursos da Rede Federal são gratuitos e, de acordo com os dados da Plataforma Nilo Peçanha (<http://pnp.mec.gov.br>), mais de 76% dos nossos estudantes pertencem a famílias de baixo poder aquisitivo, cuja renda per capita média é menor do que um e meio salário mínimo. Além disso, mais de 59% dos nossos discentes se autodeclaram pretos e pardos e mais de 72% possuem entre 15 e 29 anos de idade. Nosso público, portanto, é predominantemente de jovens negros e baixa renda.

Nos orgulhamos desses dados, que evidenciam a nossa principal característica: somos uma rede de educação inclusiva. Sabemos da nossa responsabilidade como uma das poucas alternativas dessas pessoas (os mais pobres) de qualificação profissional e preparação para a vida. Representamos o papel de viabilizadores da mobilidade social de milhões de pessoas, por meio da conquista digna de sua cidadania e de transformação, para melhor, da história de muitas famílias brasileiras.

Nesse momento da pandemia da COVID-19, estamos muito preocupados com os nossos estudantes, por tudo o que foi citado. Queremos continuar exercendo a nossa função de inclusão social por meio da educação e temos a intenção de atender a todos os nossos alunos, seja no modelo não presencial (viabilizando conectividade, material didático e equipamentos) ou semi-presencial (ou híbrido), que provavelmente será necessário implementar após o período de isolamento social.





# INTRODUÇÃO

O surto da COVID-19 resultou num estado de emergência da saúde pública mundial, classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia. Sabe-se que o vírus tem taxas de transmissibilidade relevantes e ainda não possui vacina ou tratamento eficaz. Por isso, a OMS recomendou o isolamento social como medida de contenção da propagação viral e redução dos danos provocados pela doença. As instituições da Rede Federal atenderam prontamente à recomendação da OMS e interromperam as atividades presenciais, evitando, assim, as aglomerações e o risco de disseminação nas mais de 600 unidades em todo o País.

Num primeiro momento, algumas instituições deram continuidade às atividades letivas, de forma não presencial, mas a maioria interrompeu temporariamente o calendário acadêmico. Aos poucos, na medida do avanço dos debates e encaminhamentos internos, mais instituições retomaram as atividades letivas, ainda no formato não presencial.

Entretanto, é preciso planejamento antecipado e minucioso, no âmbito de cada instituição, para organizar o funcionamento das aulas e das atividades administrativas. Sabemos que teremos um “novo normal” e muitas adaptações serão necessárias na retomada das atividades presenciais. Neste sentido, esse documento pretende orientar as instituições para a elaboração de seus planos de contingência ou protocolos, visando implementar medidas que permitam o seu funcionamento, minimizando o risco de contaminação e de circulação do vírus.





## O QUE É A COVID-19?

A COVID-19 é uma doença ocasionada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e tem sido considerada, em escala global, um caso de pandemia e um dos maiores desafios sanitários do século XXI. O novo Coronavírus é causador de Síndrome respiratória aguda grave (SRAG) e foi descrito no final de 2019, a partir de casos registrados na China. Sua alta velocidade de disseminação, requer um esforço coletivo para o seu enfrentamento.

Essa doença apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e, desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

## QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS SINTOMAS DA COVID-19?

Os sintomas podem incluir:



Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia ou dificuldades respiratórias. Em idosos, a febre pode estar ausente e pode-se notar agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. No que se refere ao público infantil, na ausência de outro diagnóstico específico, as crianças podem apresentar obstrução nasal.

## QUAL É O MODO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:



# MECANISMOS DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENADA E DESCENTRALIZADA

A gestão estratégica das ações de enfrentamento à COVID-19 é imprescindível para garantir a saúde e a segurança dos estudantes, servidores e terceirizados, quando do retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais.

Por esse motivo, considera-se essencial que as instituições criem um **Comitê de Crise Institucional**, de caráter consultivo, de ações de combate à COVID-19. Esse Comitê deve ser responsável por elaborar um Plano (ou protocolo) de Contingência Institucional (PCI).

Contudo, além do Comitê de Crise Institucional, recomenda-se a criação de instâncias descentralizadas (**Comitês de Crise Locais**), de modo a operacionalizar as ações e garantir o sucesso das providências relativas à recepção, acolhimento e segurança de estudantes e servidores.

Os Comitês de Crise Locais, por sua vez, devem ser constituídos de equipes operacionais para atuar em diferentes frentes de trabalho, fazendo uso eficiente e eficaz dos recursos disponíveis (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação).

São exemplos de frentes de atuação:

- a) comunicação;
- b) gestão de pessoas (servidores);
- c) gestão de pedagógica (alunos);
- d) gestão de suprimentos;
- e) fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias;
- f) saúde e segurança do trabalho;
- g) infraestrutura; etc.

As atribuições de cada equipe deverão constar no PCI ou em documentos técnicos auxiliares.



## **PASSO A PASSO PARA INSTITUIR OS COMITÊS DE CRISE LOCAIS:**

- I. Definir as estratégias de governança dessas estruturas, identificando inicialmente quais serão as áreas de comando operacional necessárias para o enfrentamento da COVID-19;
- II. Designar os servidores responsáveis para cada área, definir atribuições e distribuir tarefas;
- III. Realizar levantamento de materiais/insumos a serem adquiridos;
- IV. Realizar levantamento, se houver, da produção interna de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na própria unidade e/ou em outras unidades da instituição;
- V. Reunir os membros do Comitê de Crise Local e apresentar as estratégias para ativar o Plano de Contingência.
- VI. Ao ativar o Plano de Contingência:
  - A. Identificar e manter em atividade remota, servidores pertencentes ao grupo de risco até segunda ordem, conforme prevê a IN 21/2020;
  - B. Estabelecer dinâmica de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no Plano de Contingência;
  - C. Reportar ao gestor máximo da unidade todas as situações que careçam de deliberação ou possam caracterizar ameaça de crise.



# **CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO**

Juntamente com a conectividade e a disponibilidade de equipamentos (computadores ou similares), a capacitação de docentes e técnicos administrativos para atuarem com tecnologias digitais na educação complementa um tripé que dará sustentação às atividades não presenciais.

Por isso, as instituições devem incluir em seus Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDPs) amplo rol de cursos de capacitação que atendam as temáticas voltadas ao uso das tecnologias digitais na educação.

Para o ano de 2020, caso essa temática não esteja contemplada no PDP, as instituições deverão solicitar sua revisão junto ao Ministério da Economia, nos termos do §1º do art. 5º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e do Art. 10 da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019.

Para o ano 2021, há tempo hábil para incluir tais cursos no levantamento de necessidades de capacitação que norteará a proposição do PDP 2021.





# **ATENÇÃO À CONECTIVIDADE E AO ACESSO DA COMUNIDADE ACADÊMICA AOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E AO MATERIAL DIDÁTICO**

No retorno das atividades presenciais, é importante que medidas estratégicas para enfrentamento da COVID-19 sejam adotadas, pensando na saúde e a segurança dos estudantes e servidores. Neste sentido, recomendam-se ações de contingência que envolvem as áreas de Gestão, Infraestrutura, Sistemas e Capacitação, conforme relacionado a seguir.

- Os Comitês de Crise Locais devem realizar levantamento sobre a conectividade e o acesso a equipamentos de TI, com os estudantes, procurando alcançar, sempre que possível, a totalidade das matrículas do respectivo *campus*.

- Para garantir a inclusão a todos os estudantes, recomenda-se que sejam implementadas as seguintes medidas:

I. Prover computadores (ou similares) aos estudantes que não possuem equipamentos para acesso ao material didático em formato digital.

II. Viabilizar o acesso à internet para o estudante em situação de vulnerabilidade social em sua residência (ou no local em que vivencia o seu isolamento social), por meio de:

A. Pagamento de auxílio para inclusão digital, destinado exclusivamente à contratação de conexão de dados na localidade em que o estudante reside atualmente;

B. Aquisição e distribuição de chip de celular com plano de dados suficiente para o acompanhamento das atividades pedagógicas não presenciais;

C. Aquisição de serviços de “link patrocinado” junto às operadoras de telefonia ou provedores de internet, que permitirá a navegação gratuita pelos sites, aplicativos ou plataformas de conteúdos digitais onde será disponibilizado o material didático;

D. Contratação direta de serviços de conexão de dados para as residências dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, dependendo da disponibilidade de provedores locais nas localidades em que residem;

E. Caso não seja possível disponibilizar acesso à internet na residência do estudante em situação de vulnerabilidade social, recomenda-se a disponibilização do material didático digital por meio de outras mídias (exemplo: pendrive).

III. Uso dos laboratórios de informática dos *campi*, respeitando aspectos de segurança em geral. Para tanto, recomenda-se a publicação de documento de orientação técnica (nota técnica ou protocolo complementar), preferencialmente elaborado por profissional de segurança do trabalho (técnico ou engenheiro).

IV. Imprimir e distribuir, de forma segura, o material didático aos estudantes que não possuam acesso ou afinidade aos recursos tecnológicos.

V. Prover atendimento educacional especializado aos estudantes que possuem necessidades especiais.

### **RECOMENDAM-SE, AINDA, AS SEGUINTE AÇÕES:**

- Estabelecer políticas de uso da internet nos *campi* de forma consciente, com restrição por tempo determinado de redes sociais, sites de vídeos e outros que comprometam a qualidade da internet nos *campi*, respeitados os usos pedagógicos;
- Estabelecer que reuniões de gestão sejam realizadas por meio de ferramentas de videoconferência;
- Orientar que as demais reuniões presenciais, que não permitam o distanciamento mínimo imposto pela autoridade legal, em função de estrutura, espaço e outros, sejam realizadas remotamente por meio de ferramentas de videoconferência;
- Substituir visitas presenciais de alinhamento e gestão por conferências e *WEBINARs*;
- Propor políticas e normas para gravação e transmissão de aulas e atividades acadêmicas e administrativas, quando o acompanhamento remoto for adotado pela instituição;
- Estabelecer, considerando a conformidade legal e a segurança da informação, políticas e normas para armazenamento e acesso às gravações de órgãos, colegiados, fóruns e demais reuniões que demandem gravações;
- Propor normativas de uso dos espaços de trabalho, respeitando aspectos de segurança;
- Propor modelo de trabalho híbrido para os servidores;



- Normatizar a cessão de uso de equipamentos da instituição no âmbito do trabalho remoto;
- Auxiliar a seção de contratos, ou outra com função semelhante, a redimensionar os serviços de TIC e ATAs de registro de preços de TIC afetados pela variação cambial;
- Capacitar as equipes de laboratórios de informática e de TI dos *campi* nas tecnologias utilizadas nas atividades remotas e/ou EAD pela instituição, para ampliação da capacidade de suporte a comunidade acadêmica;
- Recomendar a realização de capacitações aos servidores nas ferramentas utilizadas nas atividades remotas e/ou EAD;
- Dar publicidade à comunidade acadêmica dos limites de velocidades da Internet, através de rede cabeadas e redes sem fio disponíveis;
- Conforme normativas das áreas finalísticas, disponibilizar, preferencialmente aos estudantes, o acesso aos conteúdos das disciplinas por meio de plataforma digital;
- Recomendar o uso de ferramentas/recursos tecnológicos para interação síncrona e assíncrona entre professores e alunos, com definição de fluxos para uma melhor gestão da entrega e sua aplicação;
- Utilizar sistema de agendamento para um melhor gerenciamento do atendimento de atividades que necessitam ser realizadas presencialmente;
- Orientar quanto ao uso de solução de *service desk* (central de serviços) nos setores da Instituição (TI, Comunicação Social, Gestão de Pessoas, Gabinetes, Gestão Acadêmica, dentre outros) para otimizar a oferta e atendimento dos setores administrativos em serviços que não necessitam do solicitante presencialmente;
- Disponibilizar recursos tecnológicos para viabilizar a interação e comunicação remotas entre as equipes dos setores da Instituição;
- Disponibilizar recursos tecnológicos para viabilizar a gestão de projetos institucionais e otimizar a interação entre as equipes e o desenvolvimento dos projetos.



# **ATENÇÃO AO MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO, REGISTRO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE ESTUDANTES, SERVIDORES (AS) E COLABORADORES (AS)**

A criação de protocolos de orientação é fundamental para a realização do monitoramento, levantamento, registro e acompanhamento da saúde de estudantes, servidores(as) e colaboradores(as). Estas etapas devem seguir o regramento da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC), e dos governos estaduais, por meio das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

A notificação, o registro e acompanhamento deve ter seu início a partir da identificação dos casos leves de gripes à detecção de possíveis contaminados pela COVID-19 junto ao setor de saúde de cada unidade.

Conforme Portaria Interministerial Nº 20, de 18 de junho de 2020, emitida pelo Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, a instituição deve afastar imediatamente das atividades presenciais, por 14 dias:

- I. caso confirmado de COVID-19: a) indivíduo com exame laboratorial confirmando a COVID-19; b) indivíduo com síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), o qual não foi possível investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas;
- II. caso suspeito da COVID-19: indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia);
- III. contatante de caso confirmado da COVID-19: indivíduo assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre 2 dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações:

- a) ter contato durante mais de 15 minutos a menos de 1 metro de distância;
- b) permanecer a menos de 1 metro de distância durante transporte;
- c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;
- d) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

### **A REFERIDA PORTARIA AINDA RECOMENDA:**

- O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado;
- Os indivíduos afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando o exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, e estiverem assintomáticos por mais de 72 horas;

### **A INSTITUIÇÃO DEVE MANTER REGISTRO ATUALIZADO COM INFORMAÇÕES SOBRE:**

- a) trabalhadores por faixa etária;
- b) trabalhadores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da COVID-19;
- c) casos suspeitos;
- d) casos confirmados;
- e) trabalhadores contatantes afastados;
- f) medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da COVID-19.



# RECOMENDAÇÕES GERAIS POR EIXOS DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

## GESTÃO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

### GESTÃO DO ENSINO

No que se refere à Gestão de Ensino, é importante destacar que temos apontamentos claros para mudanças significativas que ocorrerão nas instituições de ensino e nas metodologias utilizadas no processo de ensino aprendizagem. Nesse sentido, compreendemos que é necessário que o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e o Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE) se aprofundem no debate tendo como horizonte a produção de Diretrizes sobre o Ensino no cenário pós-pandemia contribuindo para reflexões na Rede Federal e para o debate em âmbito nacional.

### GESTÃO DA PESQUISA

#### a) Orientações aos pesquisadores

Aconselha-se a adoção de medidas para a preservação e gerenciamento de todas as atividades de pesquisa e inovação, garantindo-se as ações primordiais à saúde, minimizando os prejuízos e potenciais riscos, além de prover o cuidado, a integridade e a assistência dos membros da equipe de pesquisa, conforme estabelecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), emitido em 09 de maio de 2020.

Orienta-se que atividades rotineiras dos laboratórios de pesquisa, como análises analíticas, limpeza e abastecimento de estações de trabalho, como câmaras de fluxo laminar, possam ser realizadas sob demanda de escala entre os membros dos grupos de pesquisa, sendo necessária a assepsia dos equipamentos de uso comum.

As atividades de pesquisa voltadas aos planos de trabalho de iniciação científica, das atividades em campo e da pós-graduação *lato e stricto sensu* devem ser realizadas, preferencialmente, sob condições de ausência de aglomeração nos espaços dos *campi*, obedecendo as instruções da gestão sobre as rotinas de desinfecção de superfícies e equipamentos.

Nas situações cujas atividades de pesquisa e inovação possam ser executadas de forma não presencial, como relatórios, análises de resultados, leitura de artigos científicos, realização de pesquisa bibliográfica, sugere-se que orientador e orientando possam estabelecer um planejamento que procure evitar a presença nos *campi* da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

Considerando que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), concedeu aos representantes institucionais, a possibilidade de prorrogação de bolsas, em decorrência da pandemia em seu Informe nº 04 de 06 de maio de 2020, sugere-se que as instituições da RFEPCT possam avaliar esta possibilidade aos bolsistas de iniciação científica, assim como a prorrogação excepcional do prazo para a entrega dos relatórios finais, cabendo a cada instituição o estabelecimento da adequação do cronograma, das exigências e critérios estabelecidos pelos Programas de Iniciação Científica e Programa de Iniciação Científica Tecnológica.

#### b) Orientações à pós-graduação

Considerando o que dispõe a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação do Ministério da Educação (MEC), na Portaria CAPES nº 55 de 29 de abril de 2020, que prorroga os prazos de vigência das bolsas de mestrado e doutorado no país, sugere-se que as instituições da RFEPCT possam avaliar a extensão da vigência das bolsas aos pós-graduandos que possuem bolsas institucionais (Bolsista IF/Cefet).

Sugere-se aos programas de pós-graduação que promovam, excepcionalmente, a prorrogação do tempo máximo regulamentar de conclusão do curso, conforme dispõe o Art. 9º da Portaria nº 55, em se identificando a necessidade para tal ato para que seus pós-graduandos possam finalizar seus trabalhos com segurança e qualidade.

Considerando o que dispõe o Ofício Circular nº 10/2020-DAV/CAPES de 25 de março de 2020, sugere-se que as defesas presenciais de Tese, Dissertações e Exames de Qualificação possam ocorrer virtualmente, quando possível. Na impossibilidade, as defesas presenciais devem ocorrer sob condições de distanciamento entre os presentes, sendo obrigatório o uso de máscaras e álcool gel. Em qualquer situação, as deliberações deverão ser tomadas no âmbito dos programas e as Pró-Reitorias das instituições da RFEPCT, que integram o Sistema Nacional de Pós-Graduação, conforme estabelecido pelo Ofício Circular nº 10/2020-DAV/CAPES.

Considerando o Art 6º da Portaria CAPES nº 275 de 18 de dezembro de 2018, que define que o oferecimento de disciplinas esparsas a distância não caracteriza os cursos como a distância, uma vez que as “instituições de ensino podem introduzir, na organização



pedagógica e curricular de seus cursos presenciais reconhecidos, a oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizem método não presencial, com base na Lei nº 9.394 de 1996, e na Portaria MEC nº 1.134 de 10 de outubro de 2016, no que couber”, sugere-se aos programas avaliarem a possibilidade de se valerem desta opção havendo dificuldades de operacionalização e logística das aulas da pós-graduação.

Caberá, a cada instituição da RFEPECT, avaliar a prorrogação dos prazos legais e os procedimentos administrativos para os servidores afastados para fins de qualificação em programas de mestrado e doutorado, ou em estágios de pós-doutorado.

## **GESTÃO DA EXTENSÃO**

### a) Programas e Projetos:

- i) Os projetos e programas de extensão deverão ser realizados, preferencialmente de forma remota. As ações previstas de forma presencial deverão seguir as orientações e protocolos de segurança de protocolo emitidos pelos órgãos de saúde. Os estudantes participantes das ações de extensão deverão realizar as atividades preferencialmente de forma remota, priorizando sempre as ações de extensão relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 e atendimento a públicos vulneráveis;
- ii) Revisar os planejamentos anuais, por unidades extensionistas de cada instituição, considerando os impactos em suas localidades;
- iii) Desenvolver ações que minimizem os impactos causados pela pandemia nas comunidades locais, especialmente o público em situação de vulnerabilidade social.

### b) Cursos de Extensão e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC):

- i) Os cursos de Extensão e de Formação Inicial e Continuada (FIC) deverão ser realizados, preferencialmente, a distância. Para os cursos em que sejam necessárias atividades presenciais, deve-se prever medidas protetivas de acordo com os protocolos de segurança recomendados. Para atividades presenciais que necessitem ser realizadas fora da unidade de ensino, a instituição parceira deverá comprovar medidas de segurança que garantam a integridade física dos envolvidos. A estrutura pedagógica do curso deverá ser planejada com base também nessas medidas;





ii) As instituições deverão disponibilizar aos servidores, cursos de capacitação voltados ao uso de ferramentas tecnológicas para os cursos de extensão e de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem ofertados na modalidade EAD. Assim, o uso de plataformas para o ensino a distância, como o Moodle, Mooc, entre outras, poderão ser utilizadas;

iii) Para a oferta dos cursos, deverá ser identificada a acessibilidade dos cursistas à internet, aos equipamentos e aos ambientes virtuais de aprendizagem. Os proponentes deverão trabalhar com ferramentas que garantam o acesso de todos os cursistas.

## **ORIENTAÇÕES ADICIONAIS**

Atividades artístico-culturais: é indiscutível a importância da arte e da cultura para sociedade. Como elemento identitário, na diversidade de suas manifestações, o acesso aos meios de produção, difusão e fruição da arte e cultura é fundamental para a formação cidadã. As manifestações artísticas tornam-se limitadas na atual situação, o que reflete negativamente para os artistas, produtores culturais e a população em geral. Entretanto, visando à segurança de todos os públicos, deverão ser tomadas as seguintes precauções:

- a) Incentivo a produções artísticas que possam ser divulgadas de forma digital.
- b) As atividades culturais presenciais deverão ser evitadas e, caso seja possível, a organização de alguma delas neste formato, após relaxamento do isolamento social manifestado pelos órgãos de saúde responsáveis, deverão atender aos protocolos de segurança recomendados.
- c) Estágio:
  - i) As orientações para os estágios deverão seguir instrução normativa específica, elaborada de forma conjunta pelos Fóruns de Ensino (FDE) e de Extensão (FORPROEXT), observando as normativas publicadas pelo Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC) e Conselho Nacional de Educação (CNE) – órgão colegiado integrante do MEC –, de forma a seguir os protocolos de segurança recomendados.
  - ii) Visando a proteção dos estudantes, as atividades de estágio, sempre que possível, deverão ser realizados de forma remota.

iii) Os estágios realizados nas próprias unidades da RFEPCT, em que sejam necessárias atividades presenciais, deverão seguir orientações de segurança previstas nos protocolos de segurança.

iv) Para os estágios realizados em empresas ou outras instituições, a concedente deverá comprovar medidas de segurança que garantam a integridade física dos estagiários.

## ADMINISTRATIVO

- Suspender eventos e atividades esportivas presenciais nas unidades, hipótese em que deverão ser avaliadas as possibilidades de realização do evento por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico;
- Os atestados de afastamento, gerados por motivo de saúde enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), deverão prioritariamente serem entregues no formato digital. Para tanto, os estudantes e servidores (as) deverão encaminhar o atestado de afastamento em formato digital no prazo de até cinco dias, contados da data da sua emissão;
- O dirigente de Gestão de Pessoas de cada instituição deverá providenciar canal único de comunicação para o recebimento dos atestados dos servidores, resguardado o direito ao sigilo das informações pessoais. As unidades de Assistência ao Educando deverão providenciar o canal único em cada *campus* para o recebimento dos atestados dos estudantes;
- O atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo servidor quando solicitado pela perícia oficial ou pelo dirigente de Gestão de Pessoas;
- Implementar sistema de monitoramento de absenteísmo escolar e funcional a fim de rastrear a ausência de alunos, servidores<sup>1</sup> e funcionários terceirizados, alertando as autoridades de saúde sobre a suspeição da doença;
- Priorizar o teletrabalho durante o quadro de pandemia. Na sua impossibilidade, obedecer à recomendação de espaçamento mínimo exigido (mencionado *a posteriori*

<sup>1</sup> Em se tratando de servidores, acompanhar as licenças registradas no SIAPE Saúde. Destaca-se que as áreas de Gestão de Pessoal não possuem acesso às informações individualizadas dos motivos de afastamento dos servidores, sendo possível apenas obter o perfil epidemiológico da instituição.

no item de infraestrutura). Não sendo ainda factível, estabelecer revezamento de turno entre os ocupantes do mesmo recinto ou avaliar a flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em lei para cada caso;

- Analisar a viabilidade de pulverizar horários das aulas (entrada, intervalo e saída), de modo a diminuir o pico de concentração acadêmica, ou seja, segregar os horários funcionais entre as diversas turmas no *campus*, a fim de reduzir a concomitância destas no mesmo espaço de tempo;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas).
- Incentivar o distanciamento social mínimo de 1 m, independente do evento ou circunstância;
- Promover disseminação de informação da COVID-19 sobre contágio, sintomas e precauções – especialmente o distanciamento social, a higienização das mãos, a etiqueta respiratória e uso de máscaras, bem como do seu correto manejo e descarte - a todos que adentrem no instituto. Essa divulgação pode ocorrer sobre a forma de cartazes, normativos internos, e-mails, treinamentos e diálogos diários de segurança (DDS);
- Dispensar a exigência de assinaturas individuais em qualquer tipo de documento físico;
- Realizar triagem nos alunos, servidores e colaboradores;
- Catalogar detalhadamente todos os casos suspeitos e confirmados da COVID-19, reportando para as autoridades de saúde do município;
- Disponibilizar canais de comunicação acessíveis para noticiar o surgimento de qualquer sintoma correlato com a enfermidade;

### **GRUPOS DE RISCO**

As pessoas (estudantes, servidores e colaboradores) pertencentes aos grupos de risco deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

I - Os servidores e empregados públicos:

a) com sessenta anos ou mais;

b) com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas em ato do Ministério da Saúde (MS);

II - As servidoras gestantes ou lactantes.

Ainda poderão, a critério de cada instituição, serem incluídos nos grupos prioritários para execução de atividades remotas, os servidores que possuam filhos em idade escolar (até 12 anos) ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, a executarem suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao novo Coronavírus (COVID-19). Sendo ambos os pais servidores, será aplicável a apenas um deles.

Considerando a necessidade de identificar a força de trabalho apto para o retorno às atividades presenciais, orientar as instituições que realizem o levantamento dos servidores enquadrados no grupo de risco, observando que tal identificação é voluntária e deve ocorrer via autodeclaração nos moldes da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2020**<sup>2</sup> e suas alterações.

A obrigatoriedade de execução de atividade remota não se aplica aos servidores com sessenta anos ou mais que desenvolva suas atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pela instituição (§4º Art. 4B da IN 19/2020). Contudo recomenda-se que:

- Servidor apresente autodeclaração que não possui comorbidade citada a seguir: doença pulmonar obstrutiva crônica, imunodepressão ou miocardiopatia grave;
- A instituição deverá garantir que o servidor receba informações detalhadas, ao chegar ao posto de trabalho, sobre como se prevenir da contaminação do novo Coronavírus, com reforços da necessidade de higiene frequente das mãos e uso obrigatório de máscara, além da importância de evitar ambientes aglomerados.

Para os servidores em grupo de risco, nas hipóteses que considerando a especificidade do cargo, a chefia imediata e o dirigente máximo da unidade identificarem que as atividades do servidor parcialmente ou em sua totalidade não são possíveis de execução de forma

<sup>2</sup> Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.



remota, bem como não há possibilidade de distribuição de atividades de apoio a gestão sugere-se:

- I. Priorizar o servidor nos processos de concessão de Licença Capacitação, desde que atendido os requisitos necessários para a matéria;
- II. Autorizar a participação do servidor em cursos ofertados na modalidade EAD, que atendam a necessidade da área de atuação.

Unidades situadas em localidades que apresentam alto índice de contaminação pela COVID-19 devem ter atenção redobrada, reforçando as orientações de enfrentamento à pandemia a estudantes, servidores (as) e colaboradores (as).

### **COMPORTAMENTAL**

- Orientar que os servidores, estudantes e colaboradores mantenham consigo pequenos frascos de álcool em gel 70% para a higienização pessoal;
- Orientar servidores, estudantes e colaboradores para o uso obrigatório de máscaras;
- Desinfetar as mãos logo que chegar às dependências da instituição e, imperativamente, antes de adentrar nos recintos;
- Instruir as pessoas para a higienização frequente das mãos prioritariamente com água e sabonete/sabão e, na impossibilidade de tal recurso, usar álcool gel 70%. O Anexo A ilustra a maneira correta para limpeza das mãos;
- Aconselhar aos indivíduos que evitem tocar olhos, nariz e boca;
- Frisar a necessidade de se impor afastamento mínimo de 1 metro para outra pessoa;
- Recomendar que todos os usuários das dependências da instituição só transitem providos de máscara, seja cirúrgica ou caseira (de tecido), seguindo as orientações:
  - Manter a máscara cobrindo boca e nariz;
  - Remover a máscara usando a técnica apropriada, ou seja, não toque na frente, mas remova sempre por trás;

- Não puxar a máscara para o pescoço;
  - Não tocar na máscara após sua colocação. Se tocar, deve-se higienizar as mãos imediatamente;
  - Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas). Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
  - Não compartilhar máscaras, ainda que estejam lavadas (no caso das máscaras de tecido);
  - Caso seja necessária a retirada temporária da máscara, acondicioná-la apropriadamente para evitar o contágio.
- Orientar para a necessidade de aplicar a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, protegendo a boca e o nariz com lenço, preferencialmente descartável. Na impossibilidade de ser usado o lenço, proteger a face junto à dobra do cotovelo;
  - Se houver surgimento de algum sintoma relacionado ao novo Coronavírus, comunicar, imediatamente, ao setor responsável.

### **DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS DOS (AS) SERVIDORES (AS)**

Recomenda-se que cada instituição, antes do retorno às atividades presenciais e em conjunto com sua comunidade, identifique e classifique as atividades: essenciais, presenciais e remotas.

Todas as atividades desenvolvidas pelos (as) servidores (as) devem continuar sendo devidamente avaliadas, monitoradas e acompanhadas pelos (as) gestores (as) das unidades da Rede Federal, com vistas a assegurar o compromisso com o serviço público e com a sociedade, em conformidade com a legislação vigente.

## HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

- Orientar, mediante oficinas, palestras e treinamentos presenciais ou virtuais, colaboradores e discentes sobre higienização das máscaras de tecidos, os quais ficarão responsáveis pela execução;
- Disponibilizar álcool em gel 70% em todas as dependências da unidade (que possam ser supervisionadas quanto à devida utilização);
- Limpar e desinfetar, no mínimo, uma vez por turno, ambientes coletivos e de grande circulação de pessoas, em especial superfícies que exigem o contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, botoeira de vaso sanitário, torneira, telefone, mobiliários, cadeiras, interruptores, entre outros. Em postos de trabalhos que exija troca de colaboradores, proceder com a limpeza e desinfecção a cada revezamento;
- Limpar e desinfetar, a cada viagem realizada, os veículos especialmente os assentos, o painel, o volante e o câmbio;
- A desinfecção das superfícies só deve ser realizada após a sua limpeza. Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Os vírus são inativados pelo álcool 70% e pelo cloro. Portanto, preconiza-se a limpeza das superfícies do isolamento com detergente neutro seguida da desinfecção com uma destas soluções desinfetantes ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Dimensionar o quantitativo adequado de postos de serviços terceirizados de modo que os ambientes sejam mantidos limpos com a frequência necessária;
- Reordenar todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho fiquem, minimamente, 1 metro distanciado;
- Na existência de bebedouro do tipo jato inclinado, somente permitir o uso por meio de copos e garrafas pessoais. Para tal, promover a devida adaptação no bebedouro;
- Dimensionar o quantitativo correto de ocupantes por área, tanto para as salas de aulas, quanto para os ambientes de trabalho. O Anexo B traz ilustração de como quantificar;
- Instalar *dispensers* para álcool gel e, na sua indisponibilidade, dispor de lavatório para mãos devidamente municiado com sabonete/sabão e lenços de papel. O Anexo C

sugere o quantitativo de *dispensers* por metro quadrado, além de propor alternativa viável para o lavatório<sup>3</sup>;

- Metrificar, no chão ou nas paredes, o distanciamento mínimo de 1 metro, em todos os locais que possivelmente gerem filas e ajuntamento de pessoas;
- Proceder adequadamente com o descarte dos resíduos infectantes<sup>4</sup>;
- Exigir das empresas contratadas, o abastecimento necessário de materiais de limpeza, higiene pessoal, máscaras e álcool em gel 70%, além dos EPIs necessários para os profissionais da área da limpeza e/ou demais funcionários terceirizados;
- Instalar divisórias, de no mínimo 1,5 metros em relação ao solo, nos postos de trabalho com maior vulnerabilidade ao contágio devido à sua natureza laboral de atendimento ao público;
- Padronizar as filas de acesso aos elevadores, como também, as subidas e descidas nas escadas; optar, mesmo assim, por limitar o uso destes, distribuindo o fluxo de pedestre a outros acessos (quando possível).

## **ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

- Movimentar mobiliário conforme necessidade, de modo que os postos de trabalho e as carteiras escolares fiquem afastados por, pelo menos, 1 metro;

Priorizar a execução de trabalhos individuais. Nas atividades que demandem execução em equipe, quando viável, impor o distanciamento de 1 m, obviamente com o uso de máscara descartável ou de tecido; na impraticabilidade, fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado ao latente risco biológico, nesse caso uma peça semifacial com filtro P2.

<sup>3</sup> O quantitativo recomendado leva em consideração as áreas de maiores densidades demográficas, isto é, salas de aulas, laboratórios, refeitórios/cantinas, setores administrativos, bibliotecas, etc. Em ambientes que não disponham de aglomeração populacional, deve-se utilizar a razoabilidade e proporcionalidade para o dimensionamento e, em hipótese alguma, deixar de fornecer.

<sup>4</sup> Consideram-se resíduos infectantes as máscaras descartadas, bem como todos os insumos gerados em: (i) atendimentos de casos suspeitos ou confirmados pelo setor de saúde, incluindo os EPIs; (ii) higienização dos ambientes e transportes com presença de casos suspeitos ou confirmados, compreendendo os EPIs.





- Fornecer aos profissionais de saúde os seguintes EPIs: óculos de proteção, peça semifacial com filtro P2, avental, luvas de procedimento. O Anexo D fornece maiores especificações dos EPIs;
- Prover aos servidores que executam atividades laborais expostos a agentes químicos e, impossibilitados de atuações individuais, distanciados a menos de 1 metro de outro profissional, respirador semifacial com filtro químico e mecânico classe P2 e óculos de proteção. O Anexo D fornece maiores especificações do EPIs;

## **MORADIA ESTUDANTIL**

- Elaborar um protocolo de biossegurança, levando-se em consideração as especificidades de cada moradia estudantil (dimensionamento, arquitetura e lotação);
- Realizar um trabalho de conscientização dos alunos residentes para que evitem a proximidade e não compartilhem objetos de uso pessoal;
- Disponibilizar equipamentos de proteção individual para servidores que trabalham nos alojamentos;
- Reforçar a limpeza das moradias;
- Recomendar aos estudantes que tiverem possibilidade, para que durmam em casa, visando reduzir a quantidade de residentes nos quartos;
- Instalar *dispensers* de álcool gel 70% na entrada e nos corredores dos alojamentos;
- Garantir adequada ventilação dos quartos e distanciamento das camas, se possível evitar a utilização de beliches;
- Evitar a utilização de áreas comuns (corredores, salas de TV, cantinas, etc);
- Recomendar o distanciamento social em banheiros coletivos, adotando-se escala de utilização;
- Orientar que estudantes evitem entrar em quartos alheios;
- Fazer medição de temperatura de todos estudantes da residência pelo menos uma vez ao dia.

## REFEITÓRIO



- Realizar capacitação específica para profissionais do refeitório e lanchonetes;
- Informar aos usuários as instruções específicas para utilização do refeitório em tempo de pandemia;
- Manter o distanciamento social entre os usuários de, no mínimo, um metro e cinquenta centímetros, na fila e nas dependências internas. Para garantia da distância segura entre os usuários, marcas no solo ou outras medidas eficientes devem ser adotadas;
- Evitar conversas e diálogos durante a fila e refeições;
- Ampliar os pontos de lavagem das mãos e de álcool em gel, exigindo dos usuários a realização da lavagem e higienização das mãos, antes de adentrar no refeitório e ao sair do local;
- As máscaras só devem ser retiradas quando o estudante for se alimentar e ao fim da refeição devem ser recolocadas imediatamente;
- Os estudantes devem ser incentivados a retirar-se do refeitório tão breve quanto possível, após término da refeição, evitando a aglomeração;
- Realizar limpeza rigorosa das mesas e cadeiras diariamente;
- Utensílios como pratos, copos não descartáveis e talheres devem ser bem limpos após o uso de cada usuário, e o trabalhador responsável por orientar os estudantes deve ficar atento ao não compartilhamento desses objetos entre os que estiverem no local;
- Os usuários podem optar por usarem seus próprios talheres;
- Garantir que o espaço do refeitório esteja aberto com ventilação natural;
- Evitar a modalidade de self-service;
- Evitar paradas em catracas nas entradas;
- Buscar evitar que a saída do refeitório seja próxima à entrada;
- Instalar divisórias, de no mínimo, 1,5 metros em relação ao solo, nas mesas dos refeitórios e cantinas.

## **TRANSPORTE E VIAGENS**



- Nos transportes coletivos, realizar embarque e desembarque mantendo distanciamento de, no mínimo, um metro e cinquenta centímetros;
- Manter disponível, durante o percurso, álcool gel 70% para higienização das mãos.
- Se possível, utilizar assentos intercalados, de forma que não tenha passageiro na frente e atrás e em ambos os lados;
- No transporte com ar condicionado, não deve haver recirculação de ar;
- Em carro de passeio, orienta-se somente o transporte de um passageiro, sentado atrás do banco do carona e mantendo, preferencialmente, as janelas abertas durante o percurso para circulação de ar;
- Manter registro de todos os usuários dos transportes, listados por veículos e viagens.

## **TRANSPORTE ESCOLAR**



- Orientar quanto à implementação de regras seguras de utilização de transporte escolar às empresas ou órgãos públicos (prefeituras, estados, empresas particulares e alternativos, etc);
- Orientar quanto à necessidade de adequação da utilização do transporte escolar aos procedimentos sanitários em época de pandemia;
- Orientar quanto à lotação dos veículos em atendimento às orientações de segurança para o período de pandemia;
- Reforçar a limpeza e higienização dos veículos de transporte;
- Suspender as visitas técnicas e eventos que necessitem de transporte;
- Preterir o uso do ar-condicionado durante o transporte em detrimento à ventilação natural. Caso não seja possível, não deve haver recirculação de ar.



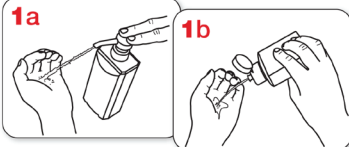
The image features a solid green background with several white, overlapping, rounded geometric shapes. A large circle is positioned on the left side, and a larger, more complex shape with rounded corners and a pointed right side overlaps it and extends towards the right edge of the frame. The word "ANEXOS" is written in a bold, white, italicized sans-serif font, centered within the large circle.

***ANEXOS***

# ANEXO A

## ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

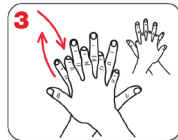
### Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



1a 1b  
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



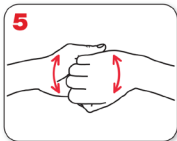
2  
Friccione as palmas das mãos entre si.



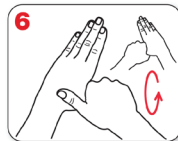
3  
Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4  
Entrelace os dedos e fricção os espaços interdigitais.



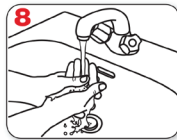
5  
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



6  
Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



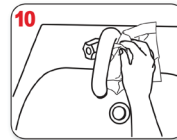
7  
Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8  
Enxágue bem as mãos com água.



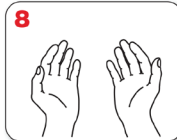
9  
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10  
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



20-30 seg.



8  
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



40-60 seg.



11  
Agora, suas mãos estão seguras.



A Organização Mundial da Saúde tomou todas as precauções cabíveis para verificar a informação contida neste informativo. Entretanto, o material publicado está sendo distribuído sem qualquer garantia expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso deste material é do leitor. A Organização Mundial da Saúde não se responsabilizará em hipótese alguma pelos danos provocados pelo seu uso.

A OMS agradece ao Hospital Universitário de Genebra (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.

## ANEXO B

### DIMENSIONAMENTO POPULACIONAL

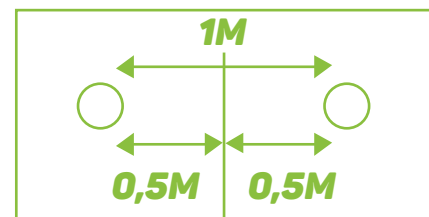
Supondo que um determinado ambiente apresente o seguinte dimensionamento:



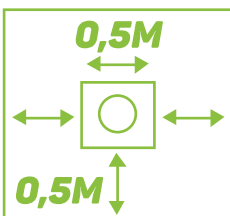
Matematicamente, a área do ambiente deve ser calculada pela fórmula:  $\text{Área} = \text{Base} \times \text{Altura}$ . Logo, para o referido exemplo, temos:  $\text{Área} = 20 \text{ m} \times 10 \text{ m}$

Com isso, chega-se ao valor de  $200 \text{ m}^2$

Calculando a metragem quadrática de segurança: Considerando o distanciamento de segurança de 1 m entre as pessoas, ou seja, cada um terá que distanciar em 0,5 m radialmente. Entretanto, deve-se levar em consideração o dimensionamento do assento para efeito de cálculo de área.



Posto isso, deverá ser usado 0,5 m como referência, visto que esse é o maior valor arredondado das métricas expostas nas ABNT NBR 13962:2006 (Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16671:2018 (Móveis escolares - Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada - Dimensões, requisitos e métodos de ensaio).



Encontrando o valor do lado do quadrado:  $L = 0,5 + 0,5 + 0,5 = 1,5 \text{ m}$ .

Finalmente o cálculo da área de segurança individual.

$\text{Área} = 1,5 \times 1,5 = 2,25 \text{ m}^2$ .

De posse do valor das áreas (do ambiente e da segurança pessoal), tem-se a capacidade de metrificar o quantitativo seguro de pessoa por ambiente.

$$\text{Quantidade de pessoa} = \frac{\text{Área do ambiente}}{\text{Área recomendada de segurança}}$$

$$\text{Quantidade de pessoa} = \frac{200}{2,25}$$

Quantidade de pessoa = 88 pessoas

## **ANEXO C**

### **DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁLCOOL EM GEL**

Diante de uma situação *sui generis*, ainda não há estudo científico detalhado de todas as características da COVID-19, portanto as informações são insólitas e o trato fica parametrizado a outras doenças com aspectos semelhantes.

Partindo dessa constatação, fica evidente que inexistente padronização para diversas especificações técnicas, como é o caso do quantitativo de *dispensers*. Entretanto, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, em conjunto com o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia e com a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, emitiu uma nota técnica, ratificando a Lei Estadual Nº 13.706/2017, que fornece um norte direcional.

#### **Lei Estadual Nº 13.706/2017**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação e disponibilização de equipamentos com álcool em gel por parte de estabelecimentos comerciais em todo território do Estado da Bahia e dá outras providências.*

*Art. 1º Os estabelecimentos comerciais que prestam serviço direto à população no Estado da Bahia ficam obrigados a disponibilizar, para uso de seus clientes, equipamentos com álcool em gel em suas dependências.*

*§ 2º A quantidade de equipamentos de álcool em gel a serem disponibilizados levará em conta a área do estabelecimento, na seguinte proporção:*

*I - até 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) - 01 (um) equipamento;*

*II - de 71 a 150m<sup>2</sup> (setenta e um a cento e cinquenta metros quadrados) - 02 (dois) equipamentos;*

*III - acima de 150m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) - a quantidade prevista no inciso II do § 2º deste artigo e mais 01 (um) equipamento a cada 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) de área.*

Supondo, então, que determinado campus tenha 1.000 m<sup>2</sup>. O cálculo para o quantitativo de equipamentos com álcool gel será conforme o inciso III, do § 2º, da Lei do Estado da Bahia Nº 13.706/2017.

Como até 150m<sup>2</sup> exige-se dois equipamentos, da metragem quadrática do *campus*, restaria contemplar ainda 850m<sup>2</sup> (1000m<sup>2</sup> – 150m<sup>2</sup>).

Fazendo uma simples regra de três:

$$\begin{array}{l} 70\text{m}^2 \quad \underline{\hspace{2cm}} \quad 1 \text{ equipamento} \\ 850\text{m}^2 \quad \underline{\hspace{2cm}} \quad x \end{array}$$

$$X = 12 \text{ equipamentos}$$

Finalmente, para o *campus* exemplificativo, seriam necessários 14 equipamentos (2 + 12).

Em virtude da escassez de qualquer insumo que combata o vírus no mercado nacional e mundial, na impossibilidade de fornecimento de álcool gel, recomenda-se, como alternativa, o projeto de lavatórios portáteis desenvolvido pelo Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) e disponibilizado gratuitamente pelo endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc9tHB81cqQ1MC59moccyHmK-zOLsNMd2FdpmJjkPvpm9IjjQ/viewform>



## **ANEXO D**

### **ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**



#### **ÓCULOS DE SEGURANÇA**

Feito em policarbonato, com hastes reguláveis.



#### **PROTETOR FACIAL**

Com viseira transparente de polímero resistente e com tira regulável.



#### **MÁSCARA DESCARTÁVEL**

Peça facial em TNT, descartável, tripla camada.



#### **AVENTAL**

Descartável, Estéril, Confeccionado em TNT.



#### **LUVA CIRÚRGICA**

Confeccionada em látex, lisa, anatômica, não estéril, com pó.



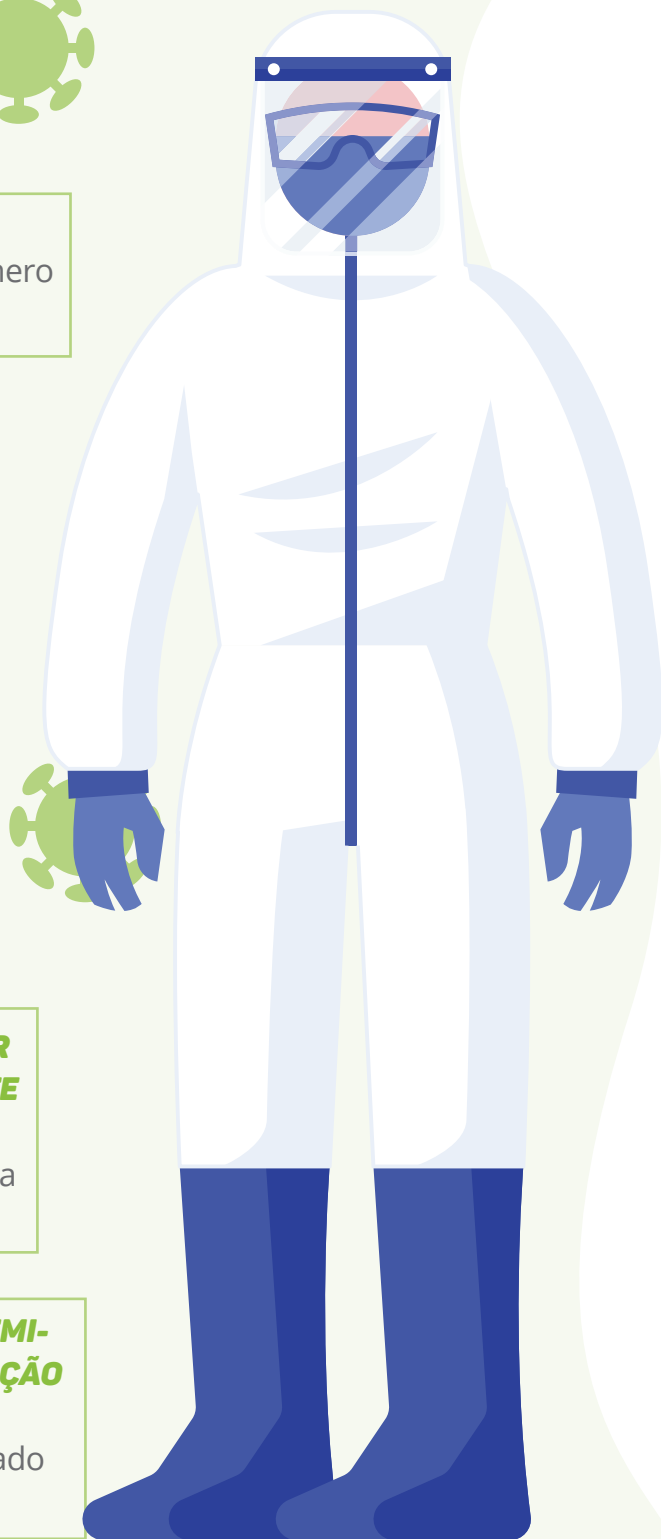
#### **RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2**

Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias.



#### **MÁSCARA RESPIRADOR PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO DE MANUTENÇÃO**

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial com filtro combinado químico e mecânico classe P2.



# REFERÊNCIAS

<https://www.who.int/>

<https://coronavirus.saude.gov.br/>

<http://portal.anvisa.gov.br/>

<http://www.saude.ba.gov.br/>

<https://coronavirus.es.gov.br/>

ANVISA – Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde

ANVISA – Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional

ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio

ABNT NBR 16671:2018 - Móveis escolares - Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada - Dimensões, requisitos e métodos de ensaio

Norma Regulamentadora (NR) 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI

Norma Regulamentadora (NR) 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

Nota de Esclarecimento da Sociedade Brasileira de Infectologia – Uso de máscaras na pandemia de COVID-19

Nota Técnica Conjunta SESAB/COSEMS-BA/SMS - Coronavírus (2019-nCoV) □ N° 02

Nota Técnica N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA – Orientação para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Nota Técnica N° 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA – Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19.

Nota Técnica N° 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA - Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19.

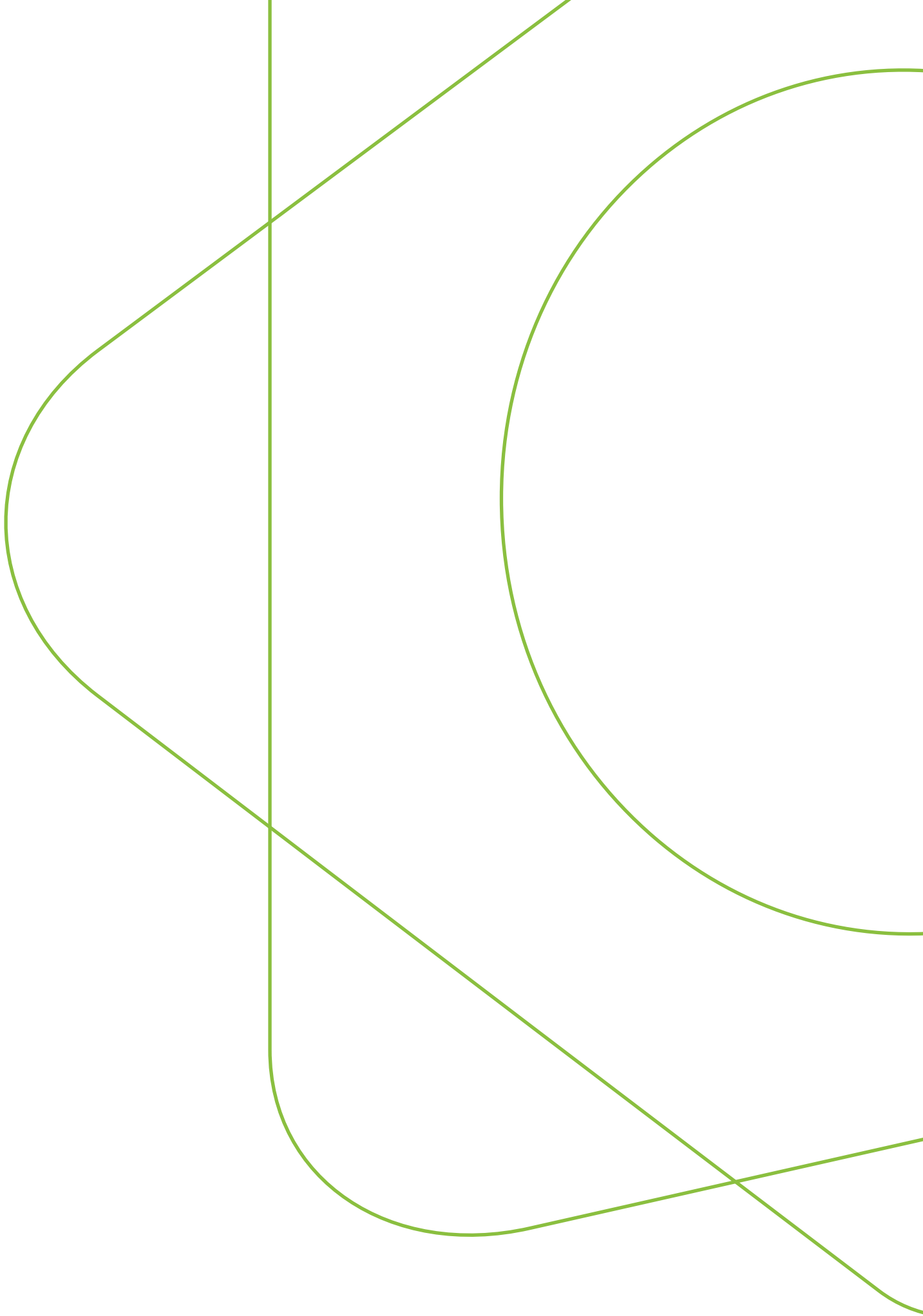
Nota Técnica Todos pela Educação – O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1088/2020/ME – Orientações gerais aos trabalhadores e empregadores em razão da pandemia da COVID-19

PORTARIA CONJUNTA N° 20, DE 18 DE JUNHO 2020 – Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais).

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA ANVISA – RDC N° 222, de 28 de março de 2018.







CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

*SCS, quadra 2, bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, térreo, lojas 2 e 3.*

*CEP: 70316-900. Brasília-DF. Fone: (61) 3966-7201.*

*E-mail: [conif@conif.org.br](mailto:conif@conif.org.br)*

 [conif.org](https://www.facebook.com/conif.org)  [@conif](https://twitter.com/conif)  [@conif.oficial](https://www.instagram.com/conif.oficial)  [conif](https://www.youtube.com/conif)  [conif.org](https://www.linkedin.com/company/conif.org)